

Nova Regra para Redução da Base de Cálculo e Reembolso/Repasse – IBS/CBS

A redução da base de cálculo está autorizada exclusivamente para os seguintes códigos de serviço, conforme o regime do contribuinte:

Itens do Desdobramento Nacional permitidos para Contribuintes do Regime Geral

- 042201 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres;
- 042301 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
- 050901 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária;
- 070201 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070202 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070501 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070502 - Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
- 090202 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
- 100101 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio;
- 100102 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros;
- 100103 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito;
- 100104 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde;
- 100105 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada;
- 100201 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários;
- 100202 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer;

- 100301 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
- 100401 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- 100402 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);
- 100403 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring);
- 100501 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios;
- 100502 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
- 100601 - Agenciamento marítimo;
- 100701 - Agenciamento de notícias;
- 100801 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
- 100901 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
- 101001 - Distribuição de bens de terceiros;
- 150101 - Administração de fundos quaisquer e congêneres;
- 150102 - Administração de consórcio e congêneres;
- 150103 - Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres;
- 150104 - Administração de carteira de clientes e congêneres;
- 150105 - Administração de cheques pré-datados e congêneres;
- 151001 - Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151002 - Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151003 - Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151004 - Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento;
- 151005 - Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- 160101 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros;
- 160102 - Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros;
- 160103 - Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros;
- 160104 - Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros;
- 160201 - Outros serviços de transporte de natureza municipal;
- 170501 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

- 170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- 171001 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres;
- 171002 - Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres;
- 171101 - Organização de festas e recepções;
- 171102 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS);
- 171201 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;
- 210101 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- 250301 - Planos ou convênio funerários.

Itens do Desdobramento Nacional permitidos para Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional

- 042201 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres;
- 042301 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
- 050901 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária;
- 060101 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;
- 060201 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;
- 070201 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070202 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070501 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 070502 - Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
- 090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
- 090202 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
- 100101 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio;

- 100102 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros;
- 100103 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito;
- 100104 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde;
- 100105 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada;
- 100201 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários;
- 100202 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer;
- 100301 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
- 100401 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- 100402 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);
- 100403 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (factoring);
- 100501 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios;
- 100502 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
- 100601 - Agenciamento marítimo;
- 100701 - Agenciamento de notícias;
- 100801 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
- 100901 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
- 101001 - Distribuição de bens de terceiros;
- 150101 - Administração de fundos quaisquer e congêneres;
- 150102 - Administração de consórcio e congêneres;
- 150103 - Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres;
- 150104 - Administração de carteira de clientes e congêneres;
- 150105 - Administração de cheques pré-datados e congêneres;
- 151001 - Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151002 - Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151003 - Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;
- 151004 - Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento;
- 151005 - Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- 160201 - Outros serviços de transporte de natureza municipal;

- 170501 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;
- 170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- 171001 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres;
- 171002 - Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres;
- 171101 - Organização de festas e recepções;
- 171102 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS);
- 171201 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;
- 210101 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- 250301 - Planos ou convênio funerários.

1. Redução da Base de Cálculo

Foi liberada a redução da base de cálculo para serviços específicos, distintos para o Regime Geral e para o Simples Nacional, conforme relação de códigos previamente definida.

2. Contribuintes do Simples Nacional

Contribuintes optantes pelo Simples Nacional que não realizam destaque de IBS/CBS **não poderão utilizar itens de reembolso ou repasse**, pois esses itens estão previstos exclusivamente nas tags de IBS e CBS.

Nesses casos, eventuais reduções deverão ser informadas exclusivamente por meio do campo “Redução da Base de Cálculo”, desde que o serviço esteja autorizado.

Exemplo prático:

Agências de turismo optantes pelo Simples Nacional deverão utilizar a redução da base de cálculo, não sendo permitido o uso de itens de reembolso/repasse.

3. Regime Geral

Os itens de reembolso/repasse permanecem permitidos apenas para contribuintes do Regime Geral, desde que haja destaque de IBS/CBS.

4. Regras de Aplicação

A aplicação da redução da base de cálculo observará as seguintes condições:

- Caso o serviço não esteja liberado nos parâmetros do município, a redução não será aplicada;
- Serviços não previstos na relação definida não serão aceitos para redução, ainda que estejam liberados pelo município.

Esses são os comportamentos aplicados pelo sistema.